

LEI Nº 4939/2016  
DE 27 DE ABRIL DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº  
4.887/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, faz saber, que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº  
4.887/2015, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a doação de terreno para a  
empresa CLEAR CFTV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS  
LTDA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)”

*Parágrafo Único – A área a ser doada têm as seguintes medidas e  
confrontações, conforme croqui e memorial descritivo que passam a fazer parte  
integrante da presente Lei:*

*Área 8 - “Com 600,69m<sup>2</sup>, de forma retangular, sendo 16,16 metros  
de frente para a Área 16, nos fundos 16,16 metros, sendo 0,96 metros para o lote 09 da  
Quadra 35, 12,00 metros para o lote 08 da Quadra 35 e 3,20 metros para o lote 07 da  
Quadra 35, do lado esquerdo 37,17 metros, confrontando com a Área 9 e 37,17 metros  
do lado direito, confrontando com Área 7.”*

Art. 2º - Os prazos de início e conclusão das obras de construção da  
sede da referida empresa, a que se refere o art. 3º da referida Lei Municipal nº 4.887/2015,  
passarão a ser contados a partir da data da publicação da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação,  
ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de abril de 2016.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL